



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA
Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025
Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Uruburetama-Ce.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Uruburetama, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 236 de 30 de setembro de 1996, alterada pela lei de nº 520, de 14 de maio de 2013, alterada pela lei 837 de 11 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária no dia 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinariamente a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA-CE.

Art. 2º – A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uruburetama, 13 de maio de 2025.

Deltermar Barros Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social